



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 969 - 15 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 328 DE 15 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 329 DE 15 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO PAULO VERÍSSIMO DA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 330 DE 15 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 324 de 14 de julho de 2022, que exonera o Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUTO**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 331 DE 15 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **LETÍCIA DA COSTA NOGUEIRA GOMES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

LEI

LEI Nº 1410 DE 15 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO INCENTIVO DE EMPREGO PARA AS MÃES SOLO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Ficam estabelecidas as diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo, que estimula a contratação de mulheres mães solo, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art.2º As diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo, que poderão ser entendidas também aos pais solo, consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais a disponibilizarem vagas de emprego, e/ou estabelecerem relações comerciais e de serviços com as mães e pais solos.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mães e pais solos.

Art.4º Poderá ser concedido Selo Incentivo de Emprego para as Mães Solo às empresas participantes do programa e que tenham contribuído na geração de emprego e renda às mães e pais solo, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art.5º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETO

DECRETO Nº 2175 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.563.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065 - 130	33.90.39	1.704.99	1.190.000,00
02.03	04.122.0010.2.193 - 81	33.90.47	1.500.99	300.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 878	31.90.96	1.500.99	34.000,00
02.03	02.061.0010.2.002 - 875	46.90.71	1.500.99	20.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 617	31.90.92	1.500.99	19.000,00
TOTAL				1.563.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.007 - 137	33.90.39	1.704.99	1.190.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 125	33.90.49	1.500.99	200.000,00
02.01	28.841.0010.2.191 - 45	46.90.71	1.500.99	144.000,00
02.03	28.841.0010.2.192 - 97	32.90.22	1.500.99	29.000,00
TOTAL				1.563.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 027/022

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	11/07/22	27122-5	R\$ 816,21
C.E.F CUSTEIO	11/07/22	624009-0	R\$ 7.866,00
BRASIL S/A SNA	12/07/22	27122-5	R\$ 781,11
BRASIL S/A FUNDEB	12/07/22	42854-X	R\$ 411.723,57
C.E.F CUSTEIO	12/07/22	624009-0	R\$ 19.640,00
BRASIL S/A PROD. MINERAL	12/07/22	10420-5	R\$ 16,83
BRASIL S/A SNA	13/07/22	27122-5	R\$ 610,61
C.E.F CUSTEIO	13/07/22	624009-0	R\$ 185.329,41
BRASIL S/A SNA	14/07/22	27122-5	R\$ 573,03
BRASIL S/A PSB	14/07/22	39110-7	R\$ 15.223,38
BRASIL S/A MAC	14/07/22	42217-7	R\$ 4.206,53
BRASIL S/A IGD	14/07/22	51820-4	R\$ 22.927,65
BRASIL S/A SNA	15/07/22	27122-5	R\$ 2.662,88
BRASIL S/A MAC	15/07/22	42217-7	R\$ 2.062,03
BRASIL S/A PNAT	15/07/22	20815-9	R\$ 2.491,38
BRASIL S/A ALIMENTAÇÃO	15/07/22	47499-1	R\$ 16.228,40

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda

Mat: 110027/22


RESOLUÇÃO

Resolução nº 02-2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

1º Resolve Tornar Público os atos do Conselho Municipal de Saúde, através da deliberação 02/2022CMS.

Guapimirim, 08 de julho de 2022.


Natalício Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

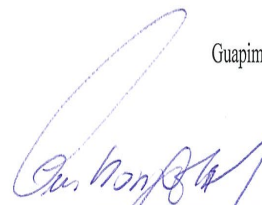
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 675 de 24 de fevereiro de 2011.

Delibera Art. 1º que o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim, em reunião ordinária realizada no dia 14/07/2022, à Estrada do Bananal nº 2.340, às 16hrs, aprovou a reintegração do município no consórcio intermunicipal da Região Serrana CISSERRA para fins de regularização documental.

Guapimirim, 31 de maio de 2022



Levi Rangel Alves
Presidente do CMS

EXTRATOS**EXTRATO DE ADESÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

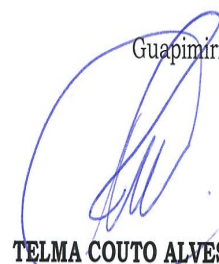
BENEFICIÁRIO: Maria Ozete Fernandes Pedrosa
CPF: 101.212.157-76

OBJETO: Adesão do Benefício Eventual do Aluguel Social por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais - mensais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5 § 3º e 4º da Lei nº 1.111/2009.
PROCESSO Nº 595/2022.

Guapimirim, 01 de julho de 2022.



TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 03853/2022; Tipo: Termo de Confissão de Dívida nº 001/2022; Credor: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - CNPJ 39.547-500/0001-83, Devedor: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 09.599.021/0001-40; Objeto: Termo de Confissão de Dívida tem por objetivo o empenho, liquidação e pagamento do valor devido pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, relativo à empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** correspondente a locação dos sistemas de gestão pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo migração de todos os dados do sistema ora em uso em toda Administração Municipal; Vigência: 02/06/2022 a 01/07/2022; Valor: R\$ 165.181,30 (cento e sessenta cinco mil, oitenta e um reais e trinta centavos); Referência: Março e Abril de 2022. Signatário: Uelington de Oliveira Quirino Devedor - Renato Cardozo Leandro - Credor; Data de Assinatura: 02/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 97

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**GESTOR DA ATA:** Carlos Alberto Guerra Martins**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor Total	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3.480	48.159	R\$ 7,825	R\$ 376.844,18	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	1.000	13.800	R\$ 6,596	R\$ 91.024,80	

Obs.: Acrescentou-se 15% a 16% na quantidade estimada anual da Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 98

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**GESTOR DA ATA:** Fábio Rangel Maceira**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor 12 Meses	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3.820	45.840	R\$ 7,825	R\$ 358.698,00	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	11.800	141.600	R\$ 6,596	R\$ 933.993,60	



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 99

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**GESTOR DA ATA:** Wallace Gulinelí de Paula**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor 12 Meses	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3.860	46.320	R\$ 7,825	R\$ 362.454,00	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	960	11.520	R\$ 6,596	R\$ 75.985,92	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 100

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**GESTOR DA ATA:** Telma Couto Alves**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor 12 Meses	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3.375	40.500	R\$ 7,825	R\$ 316.912,50	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	1.250	15.000	R\$ 6,596	R\$ 98.940,00	



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 101

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Natalício Corrêa da Silva

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor 12 Meses	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	8.400	100.800	R\$ 7,825	R\$ 788.760,00	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	8.400	100.800	R\$ 6,596	R\$ 664.876,80	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 2861/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2022

INSTRUMENTO: ARP 102

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Tabela ANP - Rio de Janeiro (20/03/2022 a 26/03/2022)	Valor 12 Meses	Tx. de adm.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	4.168	50.016	R\$ 7,825	R\$ 391.375,20	(-) 0,50 %
2	DIESEL S-10	LITROS	6.667	80.004	R\$ 6,596	R\$ 527.706,38	



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 4531/2022

CONTRATO 57/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA.

OBJETO: Contratação do artista Eugênio Jorge para apresentação musical no IV Festival de Inverno.

VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 42/2022

Processo Adm nº 10065/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal José Rabello de Mello através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas Vencedoras:

MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 01.591.543/0001-93 - com o valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais);

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. ME, CNPJ: 07.425.249/0001-98 - com o valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais);

G.P. VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25 - com o valor total de R\$ 33.850,00 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais);

Guapimirim, 15 de julho de 2022


 Natalício Correa da Silva
 Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação do Espetáculo Infantil Forró Miudinho para 2 (duas) apresentações no dia 03 de agosto de 2022, no IV Festival de Inverno de Guapimirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

Guapimirim, 15 de julho de 2022.


 Mário Sérgio Domingos Seixas
 Secretário Municipal de Turismo

Matrícula: 1369138-12

Mário Sérgio Domingos Seixas
 Secretário Municipal de Turismo
 Matrícula 1369138-12


 CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

RESULTADO



A Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guapimirim - Biênio 2022-2024, torna público o resultado preliminar dos inscritos conforme quadro abaixo:

NOME/INSTITUIÇÃO	SEGMENTO INSCRITO	CÓD. CAD. /PERFIL	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
Adriana Maria dos Santos Andrade/Grupo de Artesãos do Município de Guapimirim (Ata de Assembleia)	expressões artísticas	TRA2021.173/Candidata	INDEFERIDA - Segmento Divergente
Alex Rocha de Almeida / IBE - Instituto Beneficente Ebenézer	expressões artísticas	ECO2020.04/Candidato	DEFERIDO
André Felipe Siqueira do Cabo	expressões artísticas	TRA2020.18/Eleitor	DEFERIDO
Angela Sobral Marques	desenvolvimento sustentável	TRA2021.201/Eleitora	DEFERIDA
Ariel Marques da Silva	expressões artísticas	TRA2020.06/Eleitora	DEFERIDA
Carmen Helena Ferreira Leite	desenvolvimento sustentável	TRA2021.240/Eleitora	DEFERIDA
Ceni Miguel da Silveira Amaral Fernandes	Ouvinte/Convidado(a)	TRA2022.278/Ouvinte	DEFERIDA
Cristiano Torres Jorge	desenvolvimento sustentável	TRA2021.140/Eleitor	DEFERIDO
Ellen Marques da Silva	expressões artísticas	TRA2020.07/Eleitora	DEFERIDA
Érika Macario Dias Miranda/Grupo de Artesãos do Município de Guapimirim (Ata de Assembleia)	desenvolvimento sustentável	TRA2020.81/Candidata	DEFERIDA
Joana Maria Ribeiro do Nascimento/Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia	expressões artísticas	ECO2020.17/Candidata	DEFERIDA
Josinea Motta da Silva	expressões artísticas	ECO2021.31/Eleitora	DEFERIDA
Karen Ruel Rodrigues/G.R.E.S Guapimirim do Amanhã	escolas de samba e blocos carnavalescos	ECO2020.08/Candidata	DEFERIDA
Maria do Socorro Brito de Lima	desenvolvimento sustentável	TRA2020.71/Eleitora	DEFERIDA
Maria Lucia Lopes Kuhn	expressões artísticas	TRA2021.234/Eleitora	DEFERIDA
Marília Coutinho Bruno	desenvolvimento sustentável	TRA2020.80/Eleitora	DEFERIDA
Marina da Silva Fróes Barros	expressões artísticas	TRA2020.05/Eleitora	DEFERIDA
Marlene Maria Rodrigues	audiovisual e radiodifusão	TRA2021.197/Eleitora	INDEFERIDA - Segmento Divergente
Marta Vasconcelos Ferreira	desenvolvimento sustentável	TRA2022.268/Eleitora	INDEFERIDA - Cadastro feito após o prazo - Art. 8, Inciso II
Mateus Wesley Kelly dos Anjos	expressões artísticas	TRA2020.45/Eleitor	DEFERIDO
Paulo Sergio da Costa Martins/Associação Cultural Nascente Pequena	patrimônio e memória	ECO2020.07/Candidato	DEFERIDO
Regina Célia Pereira da Silva	Ouvinte/Convidado(a)	TRA2022.286/Ouvinte	DEFERIDA



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins/Associação Cultural Onda Verde	audiovisual e radiodifusão	ECO2020.09/Candidato	DEFERIDO
Rita Curaça de Araujo	desenvolvimento sustentável	TRA2021.246/Eleitora	DEFERIDA
Silvana Bruno	expressões artísticas	TRA2022.274/Eleitora	INDEFERIDA - Cadastro feito após o prazo - Art. 8, Inciso II
Wesley Wellisten Rocha Santos Vieira	expressões artísticas	TRA2020.97/Eleitor	DEFERIDO

O período para recursos das inscrições indeferidas via e-mail: cmpeguapimirim@gmail.com é nos dias 16 e 17 de julho conforme cronograma do Edital.

Guapimirim, 15 de julho de 2022.

Edmar Oliveira Freire

Janaina Santana Alves da Silva

Jaqueline Lugão Caldeira Marmo

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins

Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guapimirim - Biênio 2022-2024

EDITAL



EDITAL Nº 01 DE JULHO DE 2022

Minuta do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Estágio obrigatório, destinado ao preenchimento de vaga para estagiários de graduação em Serviço Social e Psicologia, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Município de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei Municipal nº 1.303 de 24 de novembro de 2021 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, resolve:

Abrir Processo Seletivo Simplificado de estágio obrigatório conforme preconiza os termos do art.3º da lei 1303 de 2021, para preenchimento de vagas para estagiário de graduação em Serviço Social e Psicologia:

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	CH
01	Estagiário de Graduação em Psicologia	Curso Superior de Psicologia	04	6 horas diárias, em 3 dias semanais
02	Estagiário de Graduação em Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social	08	6 horas diárias, em 3 dias semanais

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **18 à 21 de julho de 2022**, pelo site oficial da Prefeitura de Guapimirim: <http://www.guapimirim@rj.gov.br>

1.1.2. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;

1.1.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da SMASDH, devidamente justificado;

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

No dia da realização da avaliação escrita, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) A Ficha de Inscrição, realizada no site oficial da prefeitura, disponível no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida;
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- e) Currículo.

1.1.4. Da inscrição para função de estagiário de graduação em Psicologia e Serviço Social:

1.1.5. Só será permitida a inscrição de candidato devidamente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente registrada e reconhecida pelo MEC;

1.1.6. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares do nível superior, perazendo o prazo máximo de 2(dois) anos;

1.1.7. Fica assegurado inscrições as pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) de vagas oferecida pela parte concendente do estágio.



2. DA SELEÇÃO:

2.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas: Avaliação escrita (Redação) em etapa única.

2.1.2. Etapa I: Avaliação escrita/redação (texto para análise de qualificação profissional e de conhecimentos específicos), de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.3. Etapa II: análise documental e curricular, de caráter classificatório;

2.1.4. A pontuação máxima da Etapa I é de 100 pontos; da Etapa II é de 1,5 pontos;

2.1.5. Na realização da Etapa I o candidato deverá elaborar avaliação escrita/Redação contendo:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão,
- c) atualização e profundidade;
- d) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e
- e) correção gramatical.

2.1.6 A classificação final será estabelecida considerando o somatório das pontuações obtidas nas etapas I e II, conforme indicado no Ítem 2.1.4;

2.1.7 Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, o desempate será feito considerando:

- a) maior pontuação na Etapa I;
- b) maior pontuação na Etapa II;
- c) candidato de maior idade.

2.1.8 A Redação (Etapa I) e a entrega de títulos (Etapa II) serão realizadas no dia 02 de agosto de 2022, em horário e local a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim e afixados no térreo da SMASDH, na data de divulgação da listagem das inscrições válidas (25 de agosto de 2022).

2.1.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à Etapa I ou com pontuação menor que 50;

2.1.10 O candidato deverá comparecer ao local de avaliação munido de caneta

esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 minutos do início da avaliação.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (Etapa II):

3.1 Os candidatos deverão entregar o curriculum (anexo II) juntamente com os documentos comprobatórios e a Declaração da Instituição de Ensino, no dia da avaliação escrita em envelope identificado e lacrado;

3.1.1 A análise curricular será realizada com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 1,5 (um e meio).

3.1.2. Somente serão considerados, para efeito de Pontuação, os itens do currículo relativos a natureza do estágio cabendo a seguinte pontuação:

Atividades Complementares	1(um)	2 (dois)	Máximo
Curso de extensão	0,25 pontos	0,5 pontos	0,5 pontos
Participação em Seminários/Fórum/Encontros	0,25 pontos	0,5 pontos	0,5 pontos
Atividades Voluntárias	0,25 pontos	0,5 pontos	0,5 pontos
Total			1,5 pontos

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Site Oficial da Prefeitura de Guapimirim, <<http://www.guapimirim.rj.gov.br>> e BIO – Boletim Informativo Oficial, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5. DA ADMISSÃO:

5.1. A inclusão no Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior, referente ao curso de graduação em Psicologia e Serviço Social constando explicitamente o período ou semestre cursado pelo candidato;



- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior referente a previsão de encerramento do curso;
- c) Declaração de que não é servidor público ativo do Município de Guapimirim ;

5.1.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ficando cada um dos subscritores com uma via do documentos.

6. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e e Direitos Humanos – SMASDH com sua equipe técnica avaliar a elaboração da Avaliação escrita/redação, análise documental e curricular.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá impugnar o resultado por meio da interposição de recurso, apresentando, de modo fundamentado as razões quais das quais discordada classificação.

- a) apresentado de forma livre;
 - b) transcrito em letra de forma ou digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos (sempre que possível, com anexação de documentação comprobatória).
 - c) assinado pelo candidato;
 - d) protocolo na Prefeitura;
- 7.2. Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste ítem;
- 7.3. O recurso será analisado pela comissão, sendo que, de sua decisão não caberá recurso.
- 7.4. O resultado final será divulgado em data prevista no cronograma anexo
- 7.5. Na hipótese de igualdade de notas entre os aprovados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente o candidato de maior idade.

8. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO OCORRERÁ:

- 7.1 Automaticamente ao término do estágio ou por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- 7.1.2 Ante o descumprimento pelo estagiário, de qualquer cláusula do respectivo Termo de compromisso;
- 7.1.3 A pedido do estagiário, mediante requerimento dirigido a seu supervisor, ao qual deverão ser anexados os relatórios das atividades desenvolvidas e a frequência até a data da solicitação;
- 7.1.4 Por desempenho deficiente, ou atitude indevida a qualquer momento de acordo com os critérios de avaliação;
- 7.1.5 Por alta sem justificativa;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A jornada de estágio de 3 (três) dias semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, com controle de presença.
- 9.1.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da convocação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 9.1.3. O estágio terá duração mínima de um (1) semestre, podendo se estender até quatro (4) semestres.
- 9.1.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Site Oficial da Prefeitura de Guapimirim, em até 05 (cinco) dias úteis, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado;
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal não oferecerá ao estagiário nenhum tipo de benefício, como: Vale transporte, Vale alimentação e Remuneração.
- 9.1.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (Lei nº 11.788/08, Art. 13);
- 9.1.7. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
- 9.1.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Guapimirim, <>.



9.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital divulgados conforme o citado no item 8.1.8;

9.1.9. Para o Estágio ser realizado a Instituição de Ensino precisa ter formalizado o convênio a Prefeitura Municipal de Guapimirim conforme preconiza as obrigações legais impostas na Lei Federal 11.788/93;

9.1.10. Caberá a Instituição de ensino a contratação de seguro;

9.1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Guapimirim, 30 de junho de 2022.

TELMA COUTO ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VILMA GONÇALVES DA SILVA

Subsecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	15/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 à 21/07/2022
DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA/REDAÇÃO	25/07/2022
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA/REDAÇÃO	02/08/2022
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/08/2022
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	11/08/2022 até 17h
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/08/2022

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA:		INSCRIÇÃO
ESTAGIÁRIO DE	() PSICOLOGIA	Nº: _____
GRADUAÇÃO	() SERVIÇO SOCIAL	Data: / / _____
		Hora: _____
I - DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO(A) (sem abreviaturas)		DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
TELEFONES		CEP
E-MAIL		
GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO		
IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF
PIS/PASEP/INIS		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODO/SEMESTRE EM CURSO:
III - DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO		
() Fotocópia de documento de identidade		
() Fotocópia do CPF ou do Comprovante de inscrição no CPF		
() Comprovante de matrícula em curso de graduação		
IV - TERMO DE ACEITE		
() Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022.		
Guapimirim, _____ de _____ de 2022.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (IGUAL A IDENTIDADE)		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01 - de 22 JUNHO DE 2022

(Preenchido por servidor responsável na Secretaria Municipal de
Assistência Social e Direitos Humanos)

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Documentação entregue:

- () Fotocópia de documento de identidade
() Fotocópia do CPF ou Comprovante de Inscrição
() Fótocópia de matrícula em curso de graduação

Guapimirim, ___/_____/2022.

Responsável pela Inscrição

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES DO SUAS

1. Legislação sobre a Política de Assistência Social no Brasil. 2. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 3. O Sistema de Garantia de Direitos; 4. Direitos da Criança e do Adolescente. 5. Direitos da Pessoa Idosa. 6. O Sistema Único da Assistência Social; 7. Os níveis de proteção social do SUAS; 8. Ações, Programas e Serviços de caráter preventivo no SUAS; 9. Ações, Programas e Serviços de Proteção Social Especial no SUAS; 10. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

► SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acao_informacao/Perguntas_Frequentes_SCFV_032017.p_dif

BRASIL. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf

BRASIL. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Carlilha_P_AIF_1605.pdf





BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, s.d.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

BRASIL. **Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho**. ACESSUAS TRABALHO: Orientações Técnicas. Brasília, 2017.

Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orientacoes_AC_ESSUAS_fev17.pdf>

BRASIL. **Estatuto do idoso**. Estatuto do idoso [recurso eletrônico]: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e legislação correlata. – 5. ed., rev. e ampl. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em:

http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto_idoso_4ed.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. MDSA Brasília, 2016. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Vol.2. 1.ed. Brasília, 2012. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Trabalho Infantil: 50 perguntas e respostas**.

Brasília, DF, 2014. Disponível em:

<http://www.tst.jus.br/documents/2237892/21583082/Cartilha+50+perguntas+e+respostas+sobre+o+trabalho+infantil>

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: O redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Brasília, DF, 2014.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para população em situação de rua - Centro Pop. SUAS e população de rua**. Vol. 3. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 2ª Edição Atualizada. 92 p. MDS. Brasília, 2015. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_unico.pdf>



BRASIL. Ministério e Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional**

de serviços socioassistenciais. Brasília, 2013. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf.

3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMPROVADAS

3.1 Curso de Extensão

3.2 Participação em Seminário/Fórum/Encontros:

3.3 Atividades Voluntárias:

4 – EXPERIÊNCIA:

4.1. Atividades exercidas:

4.2. Tempo:

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Sexo: _____

1.6 Endereço residencial: _____

1.7 Profissão: _____

1.8 E-mail: _____

1.9 Telefone para Contato: _____

1.10. Documentação: _____

CPF nº _____

Identidade nº _____ Orgão Expedidor: _____

Data de Expedição _____

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. Nível superior

Curso: _____

Instituição: _____

Data de Ingresso: _____

Período: _____

ASSINATURA DO CANDIDADO





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital